



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - DLOG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015-CGTI/DLOG/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL/MJ, com sede no SPO (Setor Policial), Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, CEP: 70610-902 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo(a) Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, o Senhor **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5245/2015 – DG/DPF, de 17 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 052 de 18/03/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o CONSÓRCIO CLARO EMBRATEL – MPOG 2014, inscrito no CNPJ sob o número 21.520.731/0001-38, formado por **CLARO S.A.** empresa líder, vencedora do pregão eletrônico nº 01/2014 (SRP – UASG 201057), com sede na Rua Flórida n. 1970, cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 40.432.544/0001-47, vencedora neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ RODRIGUES GUEDES**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 2.265.053 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 009.061.441-08, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Senhor **PAULO WERTHER DE ARAUJO**, brasileiro, separado judicialmente, gerente executivo de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 2.510.766 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 389.755.727-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, consórcio esse doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 04300.002983/2013-18, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2014 com fundamento nas Leis 8.666, de 21/06/1993, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 05/08/2017 a 05/08/2018, nos termos do art, 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 1.2. Ratificar o direito das partes ao reajuste de preços dos serviços, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, apurado pelo Anatel, observadas as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.054 de 7/2/1994, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor anual do Contrato é estimado em R\$ 500.382,44 (quinhentos mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.2. As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, da seguinte forma: R\$ 208.492,68 (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), para o exercício de 2017, que correrão a conta do Orçamento Geral da União, classificado na UG/GESTÃO 200342/00001 – Programa de Trabalho 06.122.212.2000.0001 - Elemento de Despesa 339039 – Plano Interno: PF99900AG17 e R\$ 291.889,76 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para exercício de 2018. Nota de empenho 2017NE800059 de 22 de março de 2017.
- 2.3. Para o exercício de 2018 a Nota de Empenho será emitida quando da liberação dos recursos orçamentários inerentes ao referido exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA

- 3.1. A contratada prestara garantia financeira equivalente a 5% do valor do instrumento contratual, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

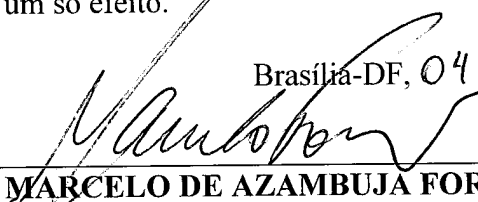
- 4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 04 de Agosto de 2017.


MARCELO DE AZAMBUJA FORTES

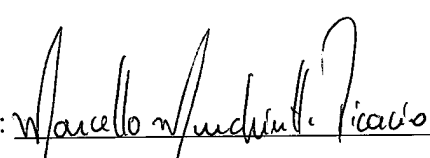
Perito Criminal Federal
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

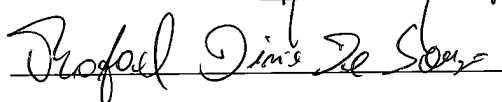

ANDRÉ RODRIGUES GUEDES

Gerente Executivo de Contas
Claro S.A.


PAULO WERTHER DE ARAUJO

Gerente Executivo de Vendas
Claro S.A.

TESTEMUNHAS:  RG: 3314179-1 CPF: 269.888.308-12

 RG: 193248-3 CPF: 628.942.991-72